

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2024- PML**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 20.682/23 prevê em seu art. 64, que a Inexigibilidade de Licitação seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2024-PML, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: *"Locação de Imóvel destinado à Instalação da Coordenação Habitacional – Casa de Alvenaria localizada na Rua Frei Gabriel, nº 489, Centro-Lages/SC, com aproximadamente 347,53m² de área construída e 922,50m² de área de terreno. Possui 8 salas e 06 banheiros, cozinha, 03 vagas de garagem coberta e 06 vagas de estacionamento, matrícula nº 24.794, do Cartório do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Lages/SC"*

LOCADORES: PAULO ALBERTO HEIDRICH, MARIA BENTA HEIDRICH, representados pela MENFIS AGENCIA IMOBILIÁRIA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 1 (um) meses, a contar da assinatura do Contrato

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Lages, 02 de setembro de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Anilton Freitas

Executivo de Gabinete - Habitação